



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 723

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Licenças	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 723

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.040, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Fixa o valor, por EXAME, a ser pago pela Prefeitura Municipal aos prestadores de serviços credenciados para realização DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE igg/igm.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais;

Considerando que estamos constatando a aceleração dos registros de casos de dengue em nosso Município, desde o início do ano, fortemente associado às alterações nas condições climáticas, como aumento de temperatura e chuvas intensas, propiciando um ambiente na proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.031, de 12 de março de 2024.

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Saúde, busca de maneira incessante, disponibilizar aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, todos os meios possíveis, seja insumos ou serviços, para prevenção e controle;

Considerando que este exame é indispensável, para atender aos pacientes com rapidez e eficiência;

Considerando que temos laboratórios credenciados através de Chamamento Público, para realização dos exames constantes na Tabela SIGTAP;

Considerando que nessa mesma Tabela SIGTAP, existe o exame TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM, porém não existe valor fixado;

Considerando a pesquisa de preços realizada recentemente, onde a média unitária de preços ficou em R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Considerando os elementos que constam no expediente ofício nº 028/2024 - DAS, de 19/03/2024.

Expede o seguinte Decreto:

Art. 1.º - É fixado em **R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, por exame, o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal aos prestadores de serviços credenciados para realização de **TESTE RÁPIDO PARA DENGUE igg/igm**.

Art. 2.º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de março de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 723

Página 3 de 3

Vigilância Sanitária

Licenças

NOME	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			ENDEREÇO
	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	
Alini Talamoni Chiaperini	Atividade odontológica	46/06	355330202-863-000001-1-6	Av. Jose Bento Ferreira, 46
Alini Talamoni Chiaperini	Equipamento de raio x	46/06	355330202-864-000016-1-7	Av. Jose Bento Ferreira, 46
Maria Raquel Moço Rosa	Atividade médica restrita a consulta	79/20	355330202-863-000151-1-3	R: Francisco Esteves Osório, 73
Tamed Clinica Médica Tambau Ltda	Atividade médica restrita a consulta	28/22	355330202-863-000162-1-7	R: Militão Nogueira de Carvalho, 161

Tambaú, 18 de março de 2024

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde